

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**  
**CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO**  
**DE 1991:**-----

----- Aos seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) MUDANÇA DO LOCAL DO MONUMENTO A FAGUNDES:**- Foram presentes, para a execução dos trabalhos indicados em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Oficina de Cantaria de Joaquim A. Santos Oliveira - 3.300.000\$00 (três milhões e trezentos mil escudos); SÓ GRANITOS de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda. - 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos); Henrique J. P. Gomes - 3.000.000\$00 (três milhões de escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: Colhidas três propostas. 1- Joaquim A. S. Oliveira - 3.300 contos; 2- SÓ GRANITOS - 2.800 contos; 3- Henrique Gomes - 3.000 contos. A proposta de preço mais baixo, mesmo se necessário substituir pedras é do concorrente nº 2 Só Granitos pelo valor de 2.800 contos. No entanto e se lhe for adjudicado deverá ser expressa a condição de o prazo ser diminuído para 20 dias de modo a

atingir-se o fim em vista. (a) Tiago Delgado 91.05.03" A Câmara Municipal, vista a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma SÓ GRANITOS de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda., pelo preço de 2.800.000\$00 (dois milhões e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, devendo o prazo da empreitada ser de 20 dias. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o respectivo contrato. (002)

**EMPREITADA DE "ARRANJO DOS TERRENOS SUBJACENTES AOS ABRIGOS**

**NÚMEROS 15, 16 E 17:-** Foram presentes, para a execução da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 3.109.440\$00 (três milhões cento e nove mil quatrocentos e quarenta escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., - 3.408.920\$00 (três milhões quatrocentos e oito mil novecentos e vinte escudos); Monte & Monte, Lda. - 3.202.640\$00 (três milhões duzentos e dois mil seiscentos e quarenta escudos). Acerca das referidas proposta, foi prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "Com a mudança da estátua para o local indicado no P.P. dos Terraplenos conquistados ao Rio Lima torna-se necessário proceder ao arranjo da envolvente. Para o efeito foram colhidas três propostas: 1- Aurélio Sobreiro - 3.109.440\$00; 2- Roberto M. Jaques - 3.408.920\$00; 3- Monte & Monte - 3.202.640\$00. A proposta de preço mais baixo é do concorrente Aurélio M. Sobreiro pelo valor de 3.109.440\$00, cuja eventual adjudicação deverá ser condicionada ao compromisso de execução da obra em 15 dias para permitir que a nova localização esteja em condições em tempo útil. Para a realização deste trabalho neste prazo torna-se necessário recorrer a trabalho intensivo o que justificará o preço apresentado. (a) Tiago Delgado - 91.05.06". A Câmara Municipal, vista a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, a empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo preço de 3.109.440\$00 (três milhões cento e nove mil quatrocentos e quarenta escudos), a que

acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, devendo o prazo da empreitada ser de 15 dias. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o respectivo contrato. **(003) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA GARANTIA DE PREÇOS DO FORNECIMENTO DE CUBOS:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve; "Aos doze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do D.O.U.; Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.; Engº António Carvalho, Engº- Técnico. 1- "M.A. da Silva Ferreira, Lda." - 18\$00/un. com transporte incluído; 2- "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda" - 20\$00/un. com transporte: 7.500\$00xhoras/carga; 3- "António Dias da Silva" - 15\$50 un. com transporte incluído; 4- "Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda." - 27\$00 un. com transporte incluído; 5- "MIGRAMA" - 16\$50 un. com transporte: 15\$00xkmxton. Depois de analisadas as propostas, chegou-se à seguinte conclusão: 1- A proposta mais vantajosa pertence à firma António Dias da Silva, pelo preço unitário de 15\$50, com transporte incluído e sem IVA. 2- Pelo exposto deverá ser adjudicado o referido fornecimento à firma "António Dias da Silva". Viana do Castelo, 12 de Abril de 1991". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar a garantia de preços indicada em epígrafe a António Dias da Silva, pelo preço unitário de 15\$50 (quinze escudos e cinquenta centavos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. **(004) ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL ---- TRABALHOS A MAIS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Arqº Luis António Lourenço Teles, adjudicatário da elaboração do projecto indicado em epígrafe, trabalhos a mais na elaboração do mesmo projecto no valor de 1.072.400\$00 (um milhão setenta e dois mil e quatrocentos escudos), a que acresce o imposto

sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o correspondente contrato. **(005) ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE INSTALAÇÃO DO AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL**:- No seguimento da respectiva autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 10 Fevereiro de 1989, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste directo, à firma MATOS - Energias Alternativas, Lda., a elaboração do projecto indicado em epígrafe, pelo preço de 1.009.300\$00 (um milhão nove mil e trezentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS**:- (006) A Câmara Municipal deliberou vender, pelo preço de 3.200\$00 (três mil e duzentos escudos) o metro quadrado, à firma EUROMAN ITT TEVES o imóvel a seguir identificado: um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) sito na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase), imóvel esse com a área total de 9.600 m<sup>2</sup>, situado no lugar de Cotorela, da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar do Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Sul com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, do Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e do Poente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo: parcela de terreno com a área de 2.886 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento e terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00078 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o

artigo 285; parcela de terreno com a área de 663 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 39865, a folhas 39, do livro B-101 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 183; parcela de terreno com a área de 278 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00057 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 195; parcela de terreno com a área de 841 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00065 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 192; parcela de terreno com a área de 3.480 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00095 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 178; parcela de terreno com a área de 242 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00066 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 190; parcela de terreno com a área de 472 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do

Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00077 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 196; parcela de terreno com a área de 352 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00058 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 191; parcela de terreno com a área de 386 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00028 da dita freguesia de Neiva e omissa na respectiva matriz, mas cuja participação foi já apresentada no Repartição de Finanças deste concelho no dia 20 de Junho de 1985. Mais foi deliberado que a venda do dito imóvel e das parcelas de terreno por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. Por último, foi deliberado dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar os respectivos contrato-promessa e a escritura de compra e venda. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. **(007)** Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar, pela forma que a seguir se indica, a identificação do lote de terreno que a Câmara Municipal vendeu, por escritura celebrada no dia 9 de Maio do ano findo e exarada de folhas 26 verso a folhas 39 do livro de notas para escrituras diversas número 109 do Notariado Privativo desta mesma Câmara, à OPTEC DD (PORTUGAL) Componentes Eléctricos, Lda., e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar a respectiva escritura de rectificação: um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) sito na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase), imóvel esse

com a área total de 34.870 m<sup>2</sup>, situado no lugar de Morenos, da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar do Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Sul com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, do Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e do Poente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo: parcela de terreno com a área de 146 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 42695, a folhas 61 verso, do livro B-108, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 209; parcela de terreno com a área de 326 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00062 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 199; parcela de terreno com a área de 2.717 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 42696, a folhas 62, do livro B-108 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 200; parcela de terreno com a área de 2.175 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00061 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 210; parcela de terreno

com a área de 1.728 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00052 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 211; parcela de terreno com a área de 2.953 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00069 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 212; parcela de terreno com a área de 4.219 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 57904, a folhas 110, do livro B-146 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 215; parcela de terreno com a área de 759 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00068 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 241; parcela de terreno com a área de 7.567 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00051 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 242; parcela de terreno com a área de 1.582 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio



descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00050 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 206; parcela de terreno com a área de 685 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00143 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 229; parcela de terreno com a área de 208 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00168 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 230; parcela de terreno com a área de 1.094 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00219 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 231; parcela de terreno com a área de 608 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00054 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 232; parcela de terreno com a área de 140 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00210 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 233; parcela de terreno com a área de 238 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00188 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 234; parcela de terreno com a área de 293 m<sup>2</sup>, a confrontar por

todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00053 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 235; parcela de terreno com a área de 3.012 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00182 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 236; parcela de terreno com a área de 2.707 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00048 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1173; parcela de terreno com a área de 810 m<sup>2</sup>, a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00046 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 238; parcela de terreno com a área de 903 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00047 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 239.

**APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(008) VIA RÁPIDA DO VALE DO LIMA:-** Foi presente o ofício número SA-486, de 12 de Abril findo, da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a remeter fotocópia duma proposta de recomendação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi aprovada por aquela mesma Assembleia em sua sessão de 28 de Fevereiro último. "Ciente". **(009)**

**ITINERÁRIO COMPLEMENTAR 1:-** Foi presente o ofício número SA-479, de 12 de Abril findo, da Mesa da Assembleia Municipal deste concelho, a remeter fotocópia duma proposta de recomendação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi aprovada por aquela mesma Assembleia em sua sessão de 28 de Fevereiro último. "Ciente". **(010) COMPLEXO DESPORTIVO**

**REGIONAL ---- ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO:**-Foi presente o officio número SA-488, de 12 de Abril findo, da Mesa da Assembleia Municipal, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 27 de Março último, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 do mesmo mês de Março. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação que, acerca deste assunto, tomou em sua reunião de 8 de Abril findo. **(011) MUNICIPALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE**

**MIRANDA:**- Foi presente o officio número SA-490, de 12 de Abril findo, da Mesa da Assembleia Municipal, a informar que aquela Assembleia, em sua sessão de 27 de Março último, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 11 do mesmo mês de Março. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação que, acerca deste assunto, tomou em sua reunião de 8 de Abril findo. **(012) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:**- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios: 745.550\$00 (setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta escudos) à Junta de Freguesia de Serreleis (officio da Junta de Freguesia de Serreleis registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6992, no dia 19 de Abril findo); 100.000\$00 (cem mil escudos) à OZANAN - Centro de Juventude, destinado às actividades prosseguidas por esta associação; 70.000\$00 (setenta mil escudos) ao Judo Clube de Viana (carta desta associação registada na Secção de Expediente Geral sob o número 4833, no dia 20 de Março último); 200.000\$00 (duzentos mil escudos) à ACATE - Associação Cultural de Apoio à Tauromaquia **(013) ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR --- AUXÍLIOS ECONÓMICOS**

**DIRECTOS:**- No seguimento da deliberação camarária de 28 de Janeiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir mais os seguintes auxílios económicos: à escola do núcleo de Igreja - Nogueira - 21.200\$00 (vinte e um mil e duzentos escudos), referente a 4 alunos; à Escola do núcleo de Igreja nº 2 - Barroselas - 10.600\$00 (dez mil e seiscentos escudos), referente a 2 alunos; à

Escola do núcleo de Milhões - Vila de Punhe - 15.900\$00 (quinze mil e novecentos escudos), referente a 4 alunos. **(014) CEMITÉRIO MUNICIPAL ---- TRASLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS:-**

A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "PROPRIEDADE DA SEPULTURA PERPÉTUA Nº 35, QUADRO 3, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL", tomou em sua reunião de 27 de Dezembro de 1989 e em face da informação prestada pelo Chefe da Divisão Administrativa, deliberou, por unanimidade, revogar os pontos 1 e 2 da dita deliberação. **(015)**

**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES:-** Foi presente o Plano indicado em epígrafe, que prevê um encargo de 75.578.258\$50 para o Município de Viana do Castelo. "Ciente". **(016)**

**RELAÇÃO DOS BENS (E RESPECTIVAS ESTIMATIVAS) A TRANSFERIR PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS EM CONSEQUÊNCIA DA INTEGRAÇÃO DOS**

**SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA NAQUELES SERVIÇOS:-** Foi presente uma

comunicação do Departamento de Obras e Urbanismo, acerca do assunto indicado em epígrafe, que prevê a transferência para os Serviços Municipalizados dos bens a seguir discriminados, aos quais lhes foi atribuído os valores que respectivamente lhes vão mencionados: camião VOLVO F86P, com a matrícula FZ-43-11 - 1.000 contos; camião VOLVO F86P, com a matrícula HP-88-54 - 3.000 contos; camião IZUSO NKRR, com a matrícula OT-99-82 - 1.000 contos; camião VOLVO FL616, com a matrícula QM-60-37 - 10.000 contos; camião VOLVO F7, com a matrícula QQ-46-80 - 13.500 contos; camião TOYOTA DINA, com a matrícula TP-30-88 - 2.000 contos; camião VOLVO F7, com a matrícula RS-44-16 - 5.500 contos; camião VOLVO F7, com a matrícula OQ-27-63 - 16.500 contos; máquina CAT 931C, referência 7HF00120 - 10.000 contos; máquina CAT 941B, referência 70H5935 - 1.750 contos; máquina para limpeza de praias - 1.500 contos; 1 máquina de alta pressão, com sistema de aquecimento de água, utilizada na lavagem de contentores - 350 contos; 14 carrinhos de mão de duas rodas utilizados na varredura de ruas - 280 contos; 1 rodízio sobre rodas e mangueira, de alta pressão (160M) utilizado na lavagem de ruas - 250 contos; ferramentas diversas, incluindo máquinas de soldar, furar e rebarbar - 350 contos; 5 rádios de comunicação entre viaturas e central - 600 contos; 550

contentores metálicos rectangulares de 800 litros - 12.400 contos; 30 vidrões - 1.350 contos; 100 papelarias - 350 contos; sanitário público da Rua Tenente Valadim - 5.000 contos; sanitário público da Rua General Luis do Rego - 5.000 contos; sanitário público sob o coreto do jardim público - 3.500 contos. sanitário público da GALP na Campo d'Agonia - 3.000 contos; armazém com 300 m<sup>2</sup> construído no aterro sanitário - 6.000 contos; balança de báscula e respectivo edifício de apoio no aterro sanitário - 2.500 contos; canil municipal localizado nos "baixos" do edifício dos Bombeiros Municipais - 300 contos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar a transferência, para os Serviços Municipalizados, dos bens que ficaram discriminados. **(017) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Artigo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 800 contos; Capítulo 10 - Transferências de capital, Artigo 01 - Sector público e administrativo, Artigo 03 - Administração local, número 01 - Freguesias, Alínea 04 - Outras transferências - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 04 - Infraestruturas de ensino - Decreto-Lei n.º 114/88 (art.º 55.º) - 50.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 06 - Captação, tratamento e distribuição de água, Número 02 - Outros - 3.000 contos; **CONTRAPARTIDA**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 800 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 58.000 contos. **(018) VISTORIA PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- Processo número 8 do ano de 1988, em que é reuerente José Pita Ferreira, para um prédio sito na Rua Sacadura

Cabral, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário Manuel Ferreira de Carvalho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar este processo em próxima reunião deste Executivo. (019) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-**

O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou, nomeadamente do de nomeação que proferiu: para Director do Departamento de Urbanismo, o Arqº José Jorge Cavaco Carapeto; para Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, o Engº-Técnico Manuel de Matos Cristino; para Chefe da Divisão de Vias e Transportes, o Engº-Técnico António Rodrigues de Carvalho; para Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, a Arqª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues, mantendo-se nos respectivos cargos, independentemente de qualquer formalidade, o Director de Departamento e as Chefias das unidades anteriormente existentes e para os quais haviam sido nomeados, uma vez que --- assegurou --- se deve entender que essas mesmas unidades se mantêm, delas apenas tendo sido desanexadas as novas unidades agora criadas, designadamente às correspondentes às nomeações que aqui ficaram referidas. O Presidente da Câmara deu também conhecimento do convite, a que acedeu, para visitar a cidade de Ziguinchor (Senegal), convite este que lhe foi formulado pelo Presidente da Câmara e Ministro do Equipamento, dos Transportes e do Mar de Senegal, Senhor Robert Sagna. "Ciente". (020) **VISITA**

**OFICIAL DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA ---**  
**ADJUDICAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CHAVE DA CIDADE:-** A Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade, dar poderes ao seu Presidente para promover todos os actos necessários à adjudicação da execução da Chave da Cidade. (021) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-**

Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----